



DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 52 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 09/08/2022 a 07/09/2022 Campinápolis-MT. 09 de Agosto de 2022

Responsável

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DA LICENÇA AUTOMÁTICA DO SR. VEREADOR JOSÉ EURIPEDES DE ALCÂNTARA E A COMUNICAÇÃO DO SR. VEREADOR SUPLENTE ELMIVAN JACINTO CAMPOS DO ENCERRAMENTO DA SUPLENÇA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 50, inciso V e o Regimento Interno no art. Art. 36, I, “s” desta Casa de Leis:

Considerando o teor da Portaria nº462 de 05 de Agosto de 2022 onde o Poder Executivo exonera o Ver. José Euripedes de Alcântara ao cargo em comissão de Subprefeito e revoga os efeitos da Portaria nº 306 de 02 de maio de 2022;

Considerando o teor da Decreto nº47 de 03 de Maio de 2022 onde o Presidente da Câmara autoriza licença automática ao Ver. José Euripedes de Alcântara registrando no art. 4º que os efeitos são condicionados a Portaria nº 306 de 02 de maio de 2022 do Poder Executivo;

Considerando o teor da Decreto nº46 de 03 de Maio de 2022 onde o Presidente da Câmara convoca o Sr. Elmivan Jacinto Campos como Suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica encerrada a licença automático do Vereador Sr. José Euripedes de Alcântara, retornando o Sr. Vereador Titular ao exercício da Vereança, revogando o Decreto nº47/2022.

Art. 2º - Comunique-se o Sr. Vereador Suplente Elmivan Jacinto Campos do retorno do titular e do encerramento do exercício da suplência, revogando o Decreto nº46/2022.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

Biênio 2021/2022

Gabinete da Presidência

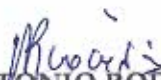
Art. 3º - Determino a Secretaria e ao Departamento de Recursos Humanos que providenciem os procedimentos necessários para o registro do retorno do Sr. Vereador José Eurípedes de Alcântara, por consequência registrando o fim do vínculo do Sr. Elmivan Jacinto Campos com esta Casa de Leis;

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/08/2022.

Publique – se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis- MT, 09 de Agosto de 2022.


ANTONIO RODRIGUES
Presidente